



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

EXTRATO DA ATA DA 1071ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

**APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2012, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

**2) SORTEIO DE RELATOR E REVISOR, NOS TERMOS DO ART. 40 DA RESOLUÇÃO C.S.M.P Nº 02/2008 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR)**

2.1. Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012. Origem: Portaria nº 11/2012-CGMP/PI. Assunto: Elucidar possível infração disciplinar perpetrada por Promotor de Justiça. **Relator sorteado: Aristides Silva Pinheiro. Revisor sorteado: Hosaías Matos de Oliveira.**

**3) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

3.1. Processo Administrativo nº 77/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 78/12 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3.2. Processo Administrativo nº 78/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 79/12 – Concurso de Promoção por Antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3.3. Processo Administrativo nº 79/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 80/12 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Oeiras, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

3.4. Processo Administrativo nº 80/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 81/12 – Concurso de Promoção por Antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, de entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

3.5. Processo Administrativo nº 81/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 82/12 – Concurso de Remoção por



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Merecimento/Promoção por Merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

3.6. Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/PJ/2007. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Possível irregularidade no concurso público/2007 – Município de Sussuapara. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

**4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

4.1. Procedimento nº 012/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de acumulação indevida de cargos e funções públicas pelo Presidente do Conselho Tutelar de Picos. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que restou comprovado que o Conselheiro não mais exerce a função, vez que não mais foi eleito para o cargo, não havendo cumulação indevida de cargo e função, ficando prejudicado o objeto do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

4.2. Processo Preparatório nº 55/2011. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar degradação ambiental decorrente das atividades desenvolvidas pela draga MINERADORA ALANA, situada nas proximidades do sítio São Lourenço, estrada da Alegria, Zona Sul desta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. Retirado de pauta.**

4.3. Procedimento nº 010/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providência acerca de eventual desvio de finalidade do gestor do município de Picos. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de converter o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que seja esclarecido acerca do cumprimento da providência ministerial pelo gestor público, nos moldes do art. 10, § 4º, inciso I, da Resolução nº 23/2007-CNMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto da relatora.**

4.4. Procedimento nº 038/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Termo de Declaração noticiando a falta de água no Povoado Bocolô, no Município de Picos/PI. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que restou comprovado nos autos que foi suprido o problema de abastecimento de água em questão, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

- 4.5. Procedimento 007/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providência acerca de eventuais irregularidades em processos licitatórios no município de Picos. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento uma vez que ficou comprovado nos autos que os processos licitatórios em questão não apresentam irregularidades, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
- 4.6. Procedimento Preparatório nº 02/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Casa de Show. Clube “Diogo Eventos”. Perturbação do Sossego Público. Contravenção Penal contra a Paz Pública. Art. 42 inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o proprietário do clube, visando cessar o abuso na emissão sonora, bem como a regularização do empreendimento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
- 4.7. Procedimento Preparatório nº 08/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Omissão da Prefeitura de Brasileira quanto ao dever legal de estruturar a sede do Conselho Tutelar com material de consumo, computador e internet, telefone, bebedouro, cadeiras, etc. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de converter o julgamento em diligência, para que seja oficiado o Promotor de Justiça para informar acerca do cumprimento do TAC celebrado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto divergente do Presidente.**
- 4.8. Procedimento Investigatório nº 015/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental provocada pela utilização de terreno como



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

depósito de lixo, situado na área do Campus da UFPI, com acesso pela Rua Vereador Otávio Braga, Bairro Ininga, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que foi atendida a solicitação ministerial, com a limpeza do local e a tomada de medidas preventivas, fazendo cessar a poluição ambiental, objeto do procedimento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

- 4.9. Procedimento Preparatório nº 17/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade do abatedouro de frangos, situada na Rua 01, nº 6123, loteamento Porto Rico, Renascença I, nesta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que foi comprovada a interdição do estabelecimento pelo Poder Público, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
- 4.10. Procedimento de Investigação Preliminar nº 016/PJ/2007. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Improbidade Administrativa – Município de São José - Piauí. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, uma vez que as irregularidades apontadas na prestação de contas do município dizem respeito ao ano de 2004, impedindo o direito de ação, por força da prescrição, consoante comando do art. 23, I, da Lei Federal nº 8.429/92. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
- 4.11. Procedimento de Investigação Preliminar nº 06/2005/CAFO. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de eventuais irregularidades na prestação de contas dos exercícios de 2003 e 2004, do município de Picos. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o gestor público exerceu o seu mandato no período de 2000/2004, tendo o prazo legal para propositura de ação pertinente se esgotado no ano de 2009, ocorrendo a falência temporal de judicialização. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

4.12. Procedimento Preparatório nº 67/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição decorrente de residência localizada no Bairro Promorar que há mais de 20 anos encontra-se fechada acumulando no seu interior ratos, baratas e outros insetos que migram para as residências vizinhas, provocando situação de grande desconforto para os demais moradores. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que ficou constatado que a requisição ministerial foi atendida, com realização de vistoria e atuação dedetizadora, não cabendo mais a continuidade do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

4.13. Inquérito Civil nº 70/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar maus tratos a animais por conta da realização de rinhas entre cães da raça pitbull. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, vez que ficou constatado que o Ministério Público executou todos os procedimentos técnicos cabíveis e adotou todas as medidas funcionais administrativas exigidas, sendo instaurado inquérito policial, não cabendo mais a continuidade do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

**5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

5.1 Processo Administrativo nº 13345/2012. Interessado: Antônio Charles Ribeiro de Almeida (Promotor de Justiça). Assunto: Comunicação de ofensas proferidas por Deputado Federal contra o Promotor de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior tomou ciência do expediente.**

Participaram da votação os Procuradores de Justiça Dr. Hosaías Matos de Oliveira, que presidiu a sessão, em razão da ausência da Procuradora-Geral de Justiça, que encontra-se participando da reunião dos Procuradores-Gerais em Brasília, e do Sub-Procurador Geral de Justiça, que encontra-se em fruição de férias; Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando; Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Aristides Silva Pinheiro. **Ausente, justificadamente, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.

**DÉBORA MARIA FREITAS SAID**  
**Secretária do Conselho Superior do Ministério Público**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*